

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 04 DE AGOSTO DE 2016
Do Vereador Jean Carlos

**ALTERA LEI Nº 3.794/15 QUANTO
À HOMENAGEM AO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor(es): VEREADOR: Jean Carlos

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera-se a redação do Art. 1º da Lei Nº 3.794/15, passando a vigor com o seguinte teor:

Art. 1º: Cria Sessão Solene para homenagem ao Servidor Publico Municipal, concedendo titulo ou medalha **GÉRSON PEREIRA DE ARAÚJO.**

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de Agosto de 2016

Jean Carlos Ribeiro
Vereador
Líder – PTB

JUSTIFICATIVA

Fundamental atividade para a sociedade, o Serviço Público tem o objetivo de satisfazer às diversas necessidades coletivas. Para tal, estas atividades, prestadas pelo Estado, são desempenhadas pelos funcionários públicos.

Milhares de profissionais trabalham diariamente nas entidades governamentais, tais como entidades político-administrativas, de direito público e de segurança pública servindo a população em seus diversos setores. Tivemos em Anápolis um desses grandes servidores públicos, o Senhor Gérson Pereira de Araújo.

Ingressou-se na Prefeitura Municipal de Anápolis em 1972, onde permaneceu até sua aposentadoria compulsória, após os 70 anos de idade. Sua personalidade e comprometimento conquistava a todos.

Homem honesto, batalhador, dedicado, responsável e acima de tudo comprometido. Mesmo com todas as dificuldades estava sempre motivado e comprometido com suas atribuições. Defensor do setor público, era exemplo para seus colegas de trabalho. Será sempre lembrado com muito carinho e amor por todos, especialmente pelos familiares. Nada mais justo e louvável esta homenagem ao Senhor Gérson Pereira de Araújo.

Jean Carlos Ribeiro
Vereador
Líder – PTB